



Publicado no DOE  
Dia 19/12/13  
Página 13  
Caderno Licitações



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

**CONVÊNIO Nº 065/2013**

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Município de SANTO ANTONIO DE JESUS**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representado por seu Presidente, **FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA** e o **Município de SANTO ANTONIO DE JESUS**, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito **HUMBERTO SOARES LEITE**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, gerado pelo processo administrativo nº 1106130047684.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresárias limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em **SANTO ANTONIO DE JESUS**, através de servidor público devidamente autorizado por Portaria específica do Presidente da **JUCEB**, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1-O **MUNICÍPIO**, por Decreto do Prefeito, publicado no Diário Oficial, colocará a disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, conforme PORTARIA Nº. 192/2013, em 09 de abril de 2013, designando funcionário para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, acima descritos, **sem qualquer ônus para a entidade cedida**, ficando o Município obrigado a apresentar mensalmente



comprovante, contracheque e recolhimentos, do servidor ou servidores colocados a disposição do Escritório Regional por força deste Convênio.

**2.2-** Em caso de aposentadoria, licenças ou exoneração do servidor colocado à disposição do Escritório Regional, será designado outro servidor, observando os mesmos procedimentos e requisitos indicados nas cláusulas deste Convênio.

**2.3-** O(s) servidor (s) destacado para realização do que trata a cláusula anterior, só poderá se afastar das atividades desenvolvidas no Escritório Regional após prévia comunicação, por escrito, o **Município de SANTO ANTONIO DE JESUS** e esta à **JUCEB**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB**

**3.1-A JUCEB** dará apoio técnico ao servidor autorizado por Portaria da Presidência, colocado a disposição do Escritório Regional a proceder com as atribuições previstas na cláusula primeira deste Convênio, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.

**3.2-A JUCEB** só procederá com a capacitação e treinamento do servidor, a ser realizado na JUCEB, após a publicação do Decreto Municipal colocando-o à disposição do Escritório Regional.

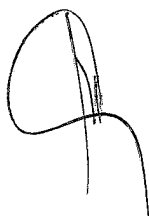
**3.3-** As despesas de capacitação inicial, quando da instalação do Escritório Regional, realizadas na sede da JUCEB correrão por conta da entidade conveniada, e as demais despesas de atualização quando formalmente requeridas pelo Escritório Regional e deferidas pela Presidência, correrão por conta da JUCEB.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

**4.1-** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

**4.2-** Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**4.3-** A denuncia unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

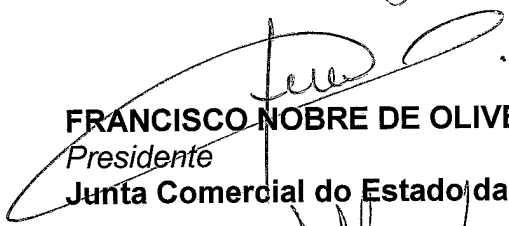


**CLÁUSULA QUINTA: FORO**

5.1-Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias.

Salvador/Ba, 18 de dezembro de 2013.

  
**FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA**  
*Presidente*  
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

  
**HUMBERTO SOARES LEITE**  
*Prefeito*  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DE JESUS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: .....

2. \_\_\_\_\_

CPF: .....





## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

#### RESUMO DE AFM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

AFM Nº	EMPRESA	CNPJ	MATERIAL	VALOR R\$
15.000.002/1010	Jact Informática Ltda.	07.075.140/0001-08	Aquisição de Suprimentos de Informática	75.440,00
15.000.002/1013	Jact Informática Ltda.	07.075.140/0001-05	Aquisição de Suprimentos de Informática	31.540,00

### Empresa Baiana de Alimentos S/A - EBAL

#### RESUMO DE TERMO

Processo: 0706130018220. TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL DESTINADO AO COMÉRCIO Nº. 010/98. LOCATÁRIA: EBAL. LOCADORA: MARIA ZENAIDE GAMA OLIVEIRA SOUZA. OBJETO: Resilição da locação de imóvel sito na Rua Jonas Carvalho, nº 172-C, no Município de Serrinha/BA, a partir de 21/10/2013. DATA: 18/10/13.

#### RESUMO DE TERMO

TERMO ADITIVO Nº. 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009.12.00.00.4 CONTRATANTE: EBAL. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 17/01/14 até 18/01/15. DATA: 17/12/2013.

### Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

RESUMO: Contrato nº 062/2013 Firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de SERRINHA. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura. Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Osmir Cardoso de Araújo pelo Município de SERRINHA.

RESUMO: Contrato nº 064/2013 Firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de SANTA MARIA DA VITÓRIA. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura. Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Amário dos Santos Santana pelo Município de SANTA MARIA DA VITÓRIA.

RESUMO: Contrato nº 065/2013 Firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de SANTO ANTONIO DE JESUS. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura. Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Humberto Soares Leite pelo Município de SANTO ANTONIO DE JESUS.

### Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

AP nº 119/2013. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Emerson José Osório Pimentel Leal, tendo em vista o constante do Processo Administrativo SUDIC nº 1105110017502, RESOLVE: Apostilar o Contrato de nº 43/2013, firmado com a empresa GEÓCIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa de Engenharia Especializada na Elaboração de Estudos, Projetos, Consultoria e Fiscalização de Obras de Prestação de Serviço no âmbito de atuação da SUDIC/SICM/SSP alterando o Projeto: 7679, a Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 e o Identificador de Uso/Fonte/Subfonte: 0.116.000000.

Samões Filho, 16 de dezembro de 2013.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000001054 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0077/2013 - PATROCINADORA: Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS - PATROCINADA: GABRIEL CAVALCANTE SILVA - OBJETO: Patrocínio ao Ilabuna Esporte Clube. - PRAZO: 10 meses - VALOR: R\$ 15.000,00 - DATA: 24/04/13.

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3000001055 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 0078/2013 - CONTRATANTE: Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS - CONTRATADO: WILSON SENA MILITÃO - OBJETO: Contratação artística para Confraternização Final de Ano. - PRAZO: 6 meses - VALOR: R\$ 32.000,00 - DATA: 11/12/13.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO: DIRETORIA GERAL UNIDADE GESTORA: 16.004

##### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITEM	DATA	DISPENSA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FAVORECIDO	VALOR
1	10/12/13	00/1/2013	Instalação e desinstalação de ar condicionado	CONSTRUTORA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO	R\$ 5.230,00
2	12/12/13	02/2/2013	Locação de tanques	BRISTLAR CONTROLADORA DE FRAGOS URBANAS LTDA	R\$ 2.200,00
3	10/12/13	05/5/2013	Instalação elétrica	CONSTRUTORA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO	R\$ 5.550,00
4	10/12/13	09/4/2013	Retenção de assinaturas do local Trabalho da Bahia	PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA	R\$ 400,00

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)

Nº do AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Unit (R\$)	QTE	Valor Total (R\$)	Data Assinatura
27.004.0011202013	DISPENSA	DIMAS DORRIGES	TRANSPORTE RESIDUÁRIO	300,00	04	4.200,00	10/12/2013
27.004.001202013	DISPENSA	CSA	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PVC, REVENHO DE RESQUEDRIAGE ALUMINIO	300,00 1.040,00	04 01	3.600,00 1.040,00	10/12/2013

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do segundo termo aditivo ao contrato nº. 036/2011, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA. OBJETO: reajustes 5,5765000% (referente a correção pelo INPC/BGE (período outubro/11 a setembro/12) e 5,6885700% (período outubro/12 a setembro/13) e prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2013 e terminando, portanto, em 27/12/2014. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Paulo Donizete Damasceno - Contratada.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### APOSTILA Nº 15/2013

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 135, I, da Lei Estadual nº 9.433/05, RESOLVE mandar expedir a presente Apostila para incluir na dotação orçamentária do Contrato 048/2013, celebrado